



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações



Prefeitura do Município de Jahu

## RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

**ASSUNTO: Resposta ao pedido de impugnação de edital do Pregão 083/2022, impetrado pela empresa TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA., CNPJ: 05.258.784/0001-76, sediada na Rua Saldanha Marinho nº 458, Centro, Campos dos Goytacazes -RJ, CEP: 28010-272.**

### I – DO PEDIDO

Por todo o exposto em peça anexada à Plataforma BLL, requer que essa Administração se digne de:

**1. Retificar o edital para maior economicidade pública, além de um número maior de participantes nos itens licitados.**

Faz-se inviável a realização do presente Edital para o critério de julgamento para: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, visto que tal forma de julgamento possibilitaria a aquisição de itens incompatíveis entre si, uma vez que é necessário que o Caminhão Cavalinho Mecânico conte com extrema compatibilidade para com a Prancha Semi-Reboque, não sendo recomendável, de tal modo, adquiri-los separadamente.

**2. Retificar o edital para o critério de julgamento para: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

A lógica e a justificativa são as mesmas utilizadas na questão supra.

**3. Da tempestividade da presente impugnação.**

O Edital, através de seu item 4.2, em consonância com os dispositivos legais, deixa claro que o prazo permitido para protocolização de impugnação é de, no máximo, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. A impugnante o fez através da própria plataforma BLL, aos 09 de novembro de 2022, às 14h44min. Levando-se em conta que o certame dar-se-á no dia 16 de outubro de 2022, às 10h00min, a impugnação em questão deve ser claramente considerada tempestiva.

  
Daniel Estevão de Barros  
Deptº de Licitações e Compras

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1718





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações



Prefeitura do Município de Jahu

**Conclusão:** Após análise dos apontamentos em questão, conclui-se que, a peça foi protocolizada de forma tempestiva, porém não se torna viável a exigência de retificar o edital para o critério de julgamento para: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, visto que tal forma de julgamento possibilitaria a aquisição de itens incompatíveis entre si, uma vez que é necessário que o Caminhão Cavalô Mecânico conte com extrema compatibilidade para com a Prancha Semi-Reboque, não sendo recomendável, de tal modo, adquiri-los separadamente.

Todavia, importante mencionar que, após solicitação da Secretaria requisitante quanto à retificação a ser realizada em Termo de Referência, a sessão pública, ora designada para o dia 16 de novembro de 2022, às 10h00min., está suspensa, com nova data para realização ainda a ser definida.

Dê-se ciência à impugnante.

Jahu, 11 de novembro de 2022.

DANIEL ESTEVES DE BARROS  
PREGOEIRO

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1718

